

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.494 DE 03 DE ABRIL DE 1.989  
=====

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Bairro Jardim Oliveira Camargo".

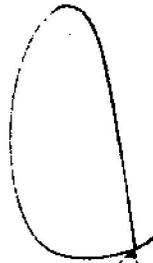
O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Bairro Jardim Oliveira Camargo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de abril de 1.989.



Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos aos 03 de abril de 1.989.